

## TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01/2025

Dispensa de Licitação nº 01/2025

Câmara Municipal de Vereadores do Município de Lavras do Sul-RS.

Contratação de empresa para serviços de agenciamento de estágios para estudantes regularmente matriculados em instituições de ensino.

### DEFINIÇÃO DO OBJETO

1. Constitui objeto deste processo a prestação de serviços de agenciamento de estágios para estudantes regularmente matriculados e com frequência em cursos do ensino regular em instituições de educação superior, de educação profissional e de ensino médio, para o preenchimento do número de vagas de oportunidade de estágio curricular supervisionado, mediante concessão de bolsa de estágio, oferecidas pelo Poder Legislativo Municipal, conforme especificações descritas neste termo.
  - 1.1 – O estágio terá caráter de complementação educacional e aprendizagem profissional e será planejado e avaliado em conformidade com os currículos, programas, calendários e horários escolares, constituindo-se, o agente de integração, em instrumento de diálogo entre o Poder Público e as instituições de ensino, com capacidade de proporcionar a aplicação de conhecimentos teóricos, o aperfeiçoamento técnico-cultural, científico e de relacionamento humano, que não acarretará qualquer vínculo de caráter empregatício com Poder Legislativo, nos termos da Lei Federal n.º 11.788, de 26 de setembro de 2008.
  - 1.2 – Para elaboração das propostas, deverão ser consideradas aproximadamente as vagas existentes neste Poder, podendo sofrer alguma variação, mantendo-se uma média anual de 02 estágios, sendo destinados a estudantes do Ensino Médio/Técnico Profissionalizante ou do Ensino Superior, a critério da Administração.
  - 1.3 – Os estágios oportunizados pelo Poder Legislativo serão instrumentalizados mediante assinatura das partes de Termo de Compromisso de Estágio.
  - 1.4 – O valor da bolsa a ser pago aos estagiários, considerando-se o controle da carga horária efetivamente cumprida para fins do efetivo pagamento será de:
    - Estagiário estudante do Nível Médio/Técnico : R\$700,00
    - Estagiário estudante do Nível Superior: R\$800,00
  - 1.5 - A forma de disputa do Processo Licitatório será a oferta de menor taxa de administração para determinar a empresa vencedora, em percentual máximo de **9%** (nove por cento) sobre cada estágio.

ITEM	Descrição	Quantidade	Valor Unitário Máximo	*Valor Total Máximo
1	serviços de agenciamento de estágios para estudantes regularmente matriculados em instituições de ensino	12	1.744,00	20.928,00

\*valor máximo auferido em caso de dois estagiários de nível superior.

## 2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

Conforme Estudo Técnico Preliminar.

## 3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta mais vantajosa é a contratação de empresa especializada em agenciamento de estágios para estudantes, para a Câmara de Vereadores.

## 4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Este Termo de Referência obedece às exigências da Lei 14.133/2021, especificamente o art. 75, inciso II, em razão do valor da contratação:

Desta forma, a procedeu-se o enquadramento legal na hipótese de contratação direta por dispensa de licitação em razão do valor, em observância ao dispositivo acima mencionado.

O prestador deverá atender os requisitos de habilitação:

### 4.1 Habilitação Jurídica:

- 4.1.1 no caso de empresário individual, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- 4.1.2 em se tratando de Microempreendedor Individual – MEI: Certificado da Condição de MEI – CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada a verificação da autenticidade no site [www.portaldoempreendedor.gov.br](http://www.portaldoempreendedor.gov.br);
- 4.1.3 no caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada – EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;
- 4.1.4 inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser participante sucursal, filial ou agência;
- 4.1.5 no caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação de seus administradores;
- 4.1.6 decreto de autorização, em se tratando de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no país;
- 4.1.7 no caso de sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como registro de que trata o artigo 107 da Lei 5.764 de 1971;
- 4.1.8 os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

### 4.2 Regularidade fiscal, social e trabalhista:

- 4.2.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas;
- 4.2.2 Prova da regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional Federal do Brasil (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº1.751, de 02/10/2014, do

Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;

- 4.2.3 Prova da regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviços (FGTS);
- 4.2.4 4.2.4 Prova da inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº5.452, de 1º de maio de 1943;
- 4.2.5 Declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal;
- 4.2.6 Prova de regularidade com a Fazenda Estadual e/ou Fazenda Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
- 4.2.7 Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos estaduais ou municipais relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da respectiva Fazenda de seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

#### 4.3 HABILITAÇÃO TÉCNICA:

- 4.3.1 ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove a aptidão da licitante no fornecimento do objeto solicitado.
- 4.3.2 A proponente deverá comprovar que possui convênios firmados com instituições de ensino públicas e privadas, cujos cursos sejam reconhecidos pelo Ministério da Educação.
- 4.3.3 Caso a proponente não possua convênio com instituições de ensino, deverá apresentar DECLARAÇÃO no sentido de que no prazo de até 15 (quinze) dias, após a homologação do procedimento licitatório, irá formalizá-los, sob pena de decaimento do direito de contratação, e demais sanções cabíveis.

#### 4.4 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

- 4.4.1 Na execução do objeto do presente termo e possíveis contratos decorrentes do mesmo, obriga-se a empresa PRESTADORA, a proceder com todo o empenho e dedicação necessários ao fiel cumprimento dos serviços que lhes são confiados, consciente de que todos os custos pertinentes estão inclusas na Taxa de Administração, obrigando-se ainda a:
  - 4.4.2 Promover o ajuste das condições de estágio definidas pelas instituições de ensino com as disponibilidades da Administração Pública contratante, indicando as principais atividades a serem desenvolvidas pelos estagiários, observando sua compatibilidade com o contexto básico da profissão ao qual o curso se refere;
  - 4.4.3 Recrutar, pré selecionar e encaminhar os estudantes candidatos às vagas de estágio disponibilizadas pelo Poder Legislativo, de acordo com as condições estabelecidas pela concedente, tendo em vista as áreas de interesse, para que os estagiários se dediquem às atividades relacionadas com os respectivos cursos;
  - 4.4.4 Contratar o seguro contra acidentes pessoais em favor do estudante selecionado para estágio, devendo constar no Termo de Compromisso de Estágio o número da apólice e o nome da companhia seguradora;
  - 4.4.5 Lavrar o Termo de Compromisso de Estágio, a ser assinado pelo concedente do estágio, pela instituição de ensino, pelo próprio agente de

- integração e pelo estagiário que, quando menor de 18 anos deverá ser assistido pelo seu responsável legal;
- 4.4.6 No ato de formalização do estágio, orientar o estudante acerca dos aspectos legais e técnicos do estágio, bem como a relação entre estagiário e parte concedente;
  - 4.4.7 Acompanhar a avaliação, realizada pela instituição de ensino, das instalações de realização de estágio, bem como de sua adequação à formação cultural e profissional do educando;
  - 4.4.8 Verificar junto a instituição de ensino o professor orientador da área a ser desenvolvida no estágio, designado como responsável pelo acompanhamento e avaliação das atividades do estagiário e informar a parte concedente;
  - 4.4.9 Exigir do educando a apresentação periódica, em prazo não superior a 6 (seis) meses, o relatório das atividades;
  - 4.4.10 Verificar a existência de normas complementares e instrumentos de avaliação dos estágios junto a instituição de ensino e informar ao estagiário;
  - 4.4.11 Verificar junto a instituição de ensino e comunicar a parte concedente do estágio, no início do período letivo, as datas de realização de avaliações escolares ou acadêmicas;
  - 4.4.12 O Setor Jurídico será responsável no âmbito do Poder Legislativo, devendo este ser o ponto de apoio logístico para realização dos serviços e atendimento aos estudantes em horário comercial.
- 4.5 **DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:** Na execução do objeto do presente Termo e possíveis contratos decorrentes do mesmo, caberá a Contratante:
- 4.5.1 Remeter a contratada as solicitações de candidatos às oportunidades de estágio;
  - 4.5.2 Realizar a seleção dos candidatos entre os estudantes selecionados, com informações sobre a data do início do estágio, horário, duração e valor da bolsa de estágio e unidade onde se realizará o estágio;
  - 4.5.3 Aceitar estagiários em seus órgãos, regularizando a relação entabulada com o educando, com a instituição de ensino e com a contratada, mediante celebração do competente Termo de Compromisso de Estágio, que deverá indicar as condições de adequação do estágio à proposta pedagógica do curso, à etapa e modalidade da formação escolar do estudante e aos horários e calendário escolar;
  - 4.5.4 Manter a compatibilidade entre as atividades desenvolvidas no estágio e àquelas previstas no termo de compromisso;
  - 4.5.5 Ofertar instalações que tenham condições de proporcionar ao educando atividades de aprendizagem social, profissional e cultural;
  - 4.5.6 Indicar servidor do seu quadro de pessoal, com formação ou experiência profissional na área de conhecimento desenvolvida no curso do estagiário, para orientar e supervisionar o estágio.
  - 4.5.7 Exigir, periodicamente, comprovante de regularidade da matrícula do educando-estagiário, conforme a periodicidade definida para sua renovação junto aos cursos e níveis de ensino da instituição conveniente;
  - 4.5.8 Verificar, mediante informações prestadas pela contratada, a frequência dos educandos-estagiários que realizarem estágios em seus órgãos, nos respectivos cursos;
  - 4.5.9 Repassar o valor da Bolsa de estágio para a contratada, para fins de pagamento ao estagiário;
  - 4.5.10 Fornecer informações à contratada quando do desligamento dos

- estagiários, solicitando a sua substituição;
- 4.5.11 Exercer atividade normativa, controle e fiscalização sobre a execução do contrato;
  - 4.5.12 Remeter diretamente ou por meio de agente de integração de estágio, à instituição de ensino a cada 6 meses, no mínimo, relatórios de atividades do estágio, elaborado pelo supervisor, com vista obrigatória do estagiário;
  - 4.5.13 Manter arquivos com documentos que comprovam a relação do estágio;
  - 4.5.14 Observar as demais disposições da Lei Federal n.º 11.788/2008.

## 5. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

A gestão e a fiscalização do objeto contratado serão realizadas conforme o disposto na Lei Federal 14.133/21.

## 6. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

O pagamento será realizado na forma de emissão de nota de empenho à Empresa que ofertar menor taxa de administração, sempre até o 3º (terceiro) dia útil do mês subsequente ao efetivo exercício do estágio, constituído do valor individual acrescido da taxa de administração.

## 7. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO PRESTADOR

Conforme disposto no item 4, o futuro contratado será escolhido através de dispensa de licitação, por proposta de menor percentual de taxa de administração.

Havendo duas ou mais propostas iguais, serão utilizados os critérios de desempate constantes no artigo 60 da Lei Federal nº14.133/2021.

A documentação de habilitação será solicitada para o proponente que oferecer menor preço pelo serviço.

## 8. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se para a contratação almejada, o valor total e as quantidades de serviços constantes no item 1, deste termo.

A formação da base de preços para a dispensa de licitação do agenciamento de estagiários apresentou uma particularidade: a média de preços do sistema LicitaCon/TCE RS não se mostrou adequada para este caso específico. Isso se deve ao fato de que as taxas administrativas aplicadas por esses fornecedores geralmente são menores em contratos que envolvem um número maior de estagiários, o que não é o caso da presente contratação, limitada a dois estagiários.

Considerando essa particularidade e respaldados no inciso IV do artigo 23 da Lei nº 14.133/2021, decidiu-se por realizar uma consulta direta a fornecedores que já possuem contratos semelhantes no LicitaCon/TCE RS. Essa abordagem visa obter cotações mais precisas e condizentes com a realidade da Câmara de Vereadores de Lavras do Sul, pois

possui apenas dois estagiários, garantindo assim que os preços utilizados na dispensa de licitação reflitam as condições reais do mercado e estejam em conformidade com os princípios de legalidade, eficiência e economicidade

Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, observando-se o disposto na Resolução de Mesa nº02/2024, que regulamenta a realização de pesquisa de preços para contratação de serviços no Poder Legislativo Municipal.

#### 9. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O dispêndio financeiro decorrente da contratação ora pretendida decorrerá da dotação orçamentária:

3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros PJ

Lavras do Sul, 20 de janeiro de 2025.

João Rafael Ribeiro Brito  
Auxiliar Legislativo  
Matrícula 137-6